



**Decreto N° 172 - de 14 de Dezembro de 2020**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.08.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - - - - - R\$ 314,02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 314,02

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 314,02

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 7.152,10

2.05.01.10.302.0013.2.0133-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS - - - - - R\$ 202,82

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.354,92

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.354,92

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.668,94

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 7.668,94**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 7.152,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.152,10

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.304.0014.2.0055-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 202,82

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 202,82

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.354,92

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0094-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA - - - - - R\$ 314,02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 314,02

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 314,02

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 7.668,94

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 7.668,94**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72